



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMPLEMENTAR DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.595, DE 19 DE JULHO DE 1.990

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a reforma do Estádio Municipal Leonildo João Birolli.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a reforma do Estádio Municipal Leonildo João Birolli.

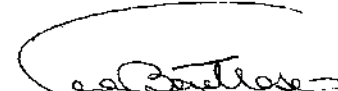
Artigo 2º. - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 1.990.

  
CELSO AUGUSTO BIROLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA